

Proposta referente ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da TOYOTA CAETANO PORTUGAL, SA, de 31 de Maio de 2022

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º e artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral deverá proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade.

Assim, propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança à atividade desempenhada pelos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2021, e, bem assim, por cada um dos seus membros.

Vila Nova de Gaia, 9 de Maio de 2022

Pela Salvador Caetano - Auto - SGPS, S.A.: